



PORTARIA Nº 383/2025/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico 5/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.676.108/0001-89, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Medicamentos da farmácia básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 0b5e6e99-33e2-4bab-93a3-25a5090fbc2f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 02 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0b5e6e99-33e2-4bab-93a3-25a5090fbc2f, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

MANN VASCONCELOS, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 02 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382/2025/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 382/2025/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 19/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico 5/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.007.465/0001-66, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem

por objeto Medicamentos da farmácia básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 02 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383/2025/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 383/2025/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 0b5e6e99-33e2-4bab-93a3-25a5090fbc2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico 5/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.676.108/0001-89, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Medicamentos da farmácia básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 02 de julho de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REAVISO DE LICITAÇÃO

O município Canarana, torna público para conhecimento dos interessados que o **processo licitatório nº 023/2025 - CC003/2025**, que tem por objeto a **construção de Pré-Escola de Educação Infantil no Bairro Sol Nascente** no Município de Canarana/MT, **anteriormente suspenso** será realizado no dia **23 de julho de 2025, às 12h30min (Brasília)** via portal de compras do município, plataforma BRCONNECTADO no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br. O edital completo retificado poderá ser retirado no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br, no site do município www.canarana.mt.gov.br (acesso > licitações após outubro de 2024 > licitações 2025 > concorrência/2025) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Canarana/MT, 02 de julho de 2025.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Agente de Contratação - Suplente

DECRETO Nº 3700/2025

Decreto Nº 3700/2025

De 24 de junho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar de acordo com a Lei Municipal nº 1.900 de 10 de dezembro de 2024.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.900, de 10 de dezembro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA
Órgão: 01.01 - Câmara Municipal de Canarana
01.031.0001 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Projeto Atividade: 2.002 - Manutenção, pessoal e encargos do Poder Legislativo
3.3.90.00.00.1.500.0000 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 0b5e6e99-33e2-4bab-93a3-25a5090fbc2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

